

05 de julho de 2023
Ano XVI - Nº 1.173 - R\$ 0,50

Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico de Tamoios atinge marca de 20 mil atendimentos de saúde

O Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (Cead), em Tamoios, atingiu a marca de 20.042 atendimentos. O número revela o sucesso da implantação do novo espaço, exclusivo para centralizar consultas e exames.

Pág 02

Gerente do tráfico da Fazendinha é preso pela Polícia Militar de Araruama

Na tarde desta terça-feira (3), um homem apontado como gerente do tráfico de drogas nas comunidades da Fazendinha, BNH e UTA, em Araruama, foi preso pela Polícia Militar.

Pág 02

Polícia prende suspeito de armazenar vídeos de pornografia infantil em Carmo

Um homem de 22 anos foi preso em flagrante, na última quinta-feira (29), suspeito de armazenar material pornográfico infantil no telefone celular, em Carmo, na Região Serrana. De acordo com a polícia, o crime envolve duas crianças...

Pág 02

Petrópolis é incluída no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana

O governador Cláudio Castro aprovou na última quinta-feira (29), no Palácio Guanabara, junto ao Conselho Deliberativo do Instituto Rio Metrôpole (IRM), a inclusão do município de Petrópolis no Plano Estratégico de Desenvolvimento...

Pág 52

Isenção de ICMS na luz de produtores



Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico de Tamoios atinge marca de 20 mil atendimentos de saúde

O Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (Cead), em Tamoios, atingiu a marca de 20.042 atendimentos. O número revela o sucesso da implantação do novo espaço, exclusivo para centralizar consultas e exames. O Cead está aberto desde janeiro de 2023 e, para garantir uma infraestrutura e logística de qualidade, houve um período de quatro meses de adaptação.

Além do aumento da disponibilidade de atendimentos no distrito, a nova unidade proporcionou ao morador de Tamoios a possibilidade de realizar inúmeros procedimentos perto de casa, sem a necessidade de deslocamento até a área central do município.

O espaço conta com recepção e sala de espera climatizada, para melhor acolhimento aos pacientes que aguardam consulta. A estrutura é composta por consul-

tórios médicos, sala de ultrassonografia, mamografia, radiografia e laboratório.

A unidade oferece atendimento nas especialidades de Alergologia; Cardiologia; Cirurgia Geral; Dermatologia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Ginecologia; Infectologia; Ortopedia; Neuropediatria; Nutrição; Otorrinolaringologia; Pediatria; Psicologia; Psiquiatria e Urologia; além de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem.

O Centro de Especialidades recebe pacientes das unidades de Atenção Primária, encaminhados exclusivamente pelo Sistema de Regulação (Sisreg), de forma integrada, resolutiva e sem burocracia, com data e hora marcadas. Portanto, para acessar os serviços, é necessário haver encaminhamento realizado pelas equipes da Atenção Básica.

Gerente do tráfico da Fazendinha é preso pela Polícia Militar de Araruama

Na tarde desta terça-feira (3), um homem apontado como gerente do tráfico de drogas nas comunidades da Fazendinha, BNH e UTA, em Araruama, foi preso pela Polícia Militar.

A ação ocorreu na Rua Marechal Castelo Branco, na Fazendinha, onde o acusado estava escondido em uma casa abandonada. O imóvel era utilizado como

ponto de venda e armazenamento de drogas.

A ação aconteceu após denúncia anônima sobre a localização do indivíduo e a atividade criminosa. "Tio Rah", de 22 anos, foi capturado com armas e drogas. Durante o cerco tático, os agentes encontraram dois revólveres, um calibre 38 e outro calibre 32. Além disso, foram apreendidas 121 cápsulas de cocaí-

na, 49 pedras de crack, duas buchas de maconha e um telefone celular.

Ao adentrar no local, os agentes se depararam com o elemento, que confessou ser o gerente do tráfico na região. O acusado foi conduzido à 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), onde foi autuado por tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, permanecendo preso.

Polícia prende suspeito de armazenar vídeos de pornografia infantil em Carmo

Um homem de 22 anos foi preso em flagrante, na última quinta-feira (29), suspeito de armazenar material pornográfico infantil no telefone celular, em Carmo, na Região Serrana.

De acordo com a polícia, o crime envolve duas crianças, de 9 e 12 anos, vizinhas do suspeito. Ainda segundo a polícia, a prisão ocorreu após o pai de uma das vítimas denunciar que o homem armazenava vídeos com cenas pornográficas das meninas na galeria do aparelho celular.

O suspeito foi preso em um imóvel na RJ-160, na altura do bairro Ilha dos Pombos, às margens do Rio Paraíba do Sul. O homem foi

encaminhado para a delegacia do Carmo onde prestou depoimento e confessou sobre o material no telefone.

Segundo a polícia, tudo aconteceu em um quintal, onde tem várias casas, e, apesar das pessoas que moram ali não serem parentes, todos os vizinhos são muito próximos. A polícia afirmou que o suspeito se aproveitava da situação para cometer o crime.

"O irmão de uma das vítimas teve acesso ao celular do suspeito quando estava baixando um jogo no aparelho. (...) ele também achou um vídeo de uma outra vizinha. Na delegacia, ele [o suspeito] foi indagado sobre a situação e confessou que

tinha o material no celular e falsamente disse que foram as meninas que gravaram", disse o delegado.

As crianças foram levadas para o Instituto Médico Legal (IML) onde realizaram exames de corpo de delito para apurar se houve contato físico do suspeito com as meninas.

A polícia segue investigando o caso e as duas vítimas foram ouvidas na tarde da segunda-feira (3).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a pena a ser aplicada para quem dispõe sobre o crime de armazenar material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes, por qualquer meio, pode ser de quatro a oito anos de prisão, além de multa.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Iguaba Grande inicia Processo Seletivo para áreas da Educação, Saúde e Administração

A prefeitura de Iguaba Grande está com as inscrições abertas para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, destinado para contratação temporária de profissionais nas áreas da educacional, saúde e administrativa. O período de inscrição será até o dia 13 de julho, através do site www.ibdoprojetos.org.br e terá uma taxa de inscrição mediante o cargo escolhido. O edital está disponível no site, através do endereço para acesso: <https://drive.google.com/file/d/1yUV5uON7eY89Gt4aFan-QHxjVsatFb6MI/view>.

Através do site do IBDO Projetos, estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

São 480 vagas no total, sendo 125 da área de educação,

que contempla Auxiliar de Secretaria Escolar e Monitor para alunos com deficiência; Para a área da Saúde são 93 vagas entre médicos, sanitaria, massoterapeuta, maqueiro, cuidador, dentista e auxiliares odontológico e de enfermagem; as outras 262 vagas são para a Administração, ofertando vagas para cozinheiros, auxiliar de serviços gerais, eletricista, servente de obras, vigia, pedreiro, recepcionista e motorista.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas distintas. A primeira etapa é constituída de prova de avaliação de títulos de caráter classificatória para todas as funções. Já a segunda etapa é constituída de entrevista. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos,

será a nota obtida do somatório das notas das etapas, sendo 50 pontos a pontuação máxima de cada etapa, totalizando 100 pontos possíveis.

Os requisitos básicos para admissão nas funções públicas são ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas, possuir nacionalidade brasileira, ter completado 18 (dezoito) anos de idade, estar plenamente no gozo de seus direitos políticos, estar em dia com suas obrigações militares, não possuir antecedentes criminais, possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso, entre outros.

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses, prorrogáveis por igual período.



Município de Araruama Poder Executivo



RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.623.632,89	21.070.407,48	26.514.185,87	26.559.761,42	26.449.090,18	26.831.724,80	27.911.906,89	54.442.190,95	26.852.540,35	28.076.215,13	28.511.838,97	29.895.045,57	354.758.540,50	891.448,30
Pessoal Ativo	21.574.979,53	22.932.947,65	22.346.492,10	22.355.304,73	22.238.432,28	22.514.290,75	23.025.245,75	45.520.362,50	22.356.761,49	23.405.551,30	23.794.951,51	24.984.231,06	297.049.550,65	55.623,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.316.925,56	19.540.055,89	18.975.136,94	18.988.038,82	18.808.495,73	19.119.279,35	19.501.741,58	39.003.008,07	19.503.591,72	19.485.971,38	19.883.761,41	20.848.195,07	251.924.201,52	37.922,18
Obrigações Patronais	3.258.053,97	3.372.891,76	3.371.355,16	3.367.265,91	3.429.936,55	3.395.011,40	3.523.504,17	6.517.354,43	2.853.169,77	3.919.579,92	3.981.190,10	4.136.035,99	45.125.349,13	17.701,02
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.048.653,36	4.137.459,83	4.167.693,77	4.204.456,69	4.230.657,90	4.317.434,05	4.461.073,92	8.579.536,35	4.495.778,86	4.497.637,06	4.525.362,55	4.719.089,23	56.384.833,57	-9.693,63
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.532.578,47	3.622.408,80	3.656.518,16	3.692.689,56	3.723.419,56	3.795.230,79	3.857.186,84	7.544.073,00	3.942.680,20	3.944.538,38	3.974.867,87	4.154.038,52	49.440.230,15	0,09
Pensões	516.074,89	515.051,03	511.175,61	511.767,13	507.238,34	522.203,26	603.887,08	1.035.463,35	553.098,66	553.098,66	550.494,68	565.050,71	6.944.603,42	-9.693,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.292,10	0,00	173.026,77	191.524,91	191.725,28	1.324.156,28	845.538,73
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF (II))	4.048.653,36	4.137.459,83	4.167.693,77	4.204.456,69	4.230.657,90	4.317.434,05	4.437.476,91	8.579.536,35	4.495.778,86	4.497.637,06	4.525.362,55	4.719.089,23	52.361.236,56	-9.693,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.048.653,36	4.137.459,83	4.167.693,77	4.204.456,69	4.230.657,90	4.317.434,05	4.437.476,91	8.579.536,35	4.495.778,86	4.497.637,06	4.525.362,55	4.719.089,23	52.361.236,56	-9.693,63
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.574.979,53	22.932.947,65	22.346.492,10	25.546.414,84	23.047.322,17	22.514.290,75	23.474.429,98	45.662.654,60	22.356.761,49	23.578.578,07	23.986.476,42	25.175.956,34	302.397.303,94	901.161,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00%	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)													880.284.320,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													34,45%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													54,00%	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													51,30%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													48,60%	
Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCAF/HS/FMCA/FMFP														

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 1 do RGF

Livia Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Ivone de Paula
CRC-RJ 135454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo



RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS													
DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Maí/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado	,00	,00	,00	

Livia Bello
Livia Bello
Prefeita

Marco Aurelio M. Braga
MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat: 9949140-7

Ilone Claudio
Ilone Claudio
CRC-RJ 18.454/O-2
MAT: 994943-5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 1 do RGF

Município de Araruama

Poder Executivo

RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	926.345,1	6.455.489,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	53.454,2	6.455.489,4	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	53.454,2	6.455.489,4	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	6.455.489,4	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	53.454,2	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	872.890,9	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	83.498.277,2	197.731.316,3	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	83.492.238,1	197.731.316,3	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	123.224.978,5	228.322.070,6	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	27.843.893,3	20.708.766,5	0,0	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.888.847,1	9.881.987,8	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	6.039,1	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-82.571.932,1	-191.275.826,9	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	764.321.737,1	880.284.320,5	0,0	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	764.321.737,1	880.284.320,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,12 %	0,73 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-10,80 %	-21,73 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	1.387.838,8	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	455.045,3	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	2.151.594.233,5	2.652.888.861,1	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	111.844.634,6	75.979.078,3	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Livia Bello
Prefeita


Jhone O. Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama

Poder Executivo

RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Ihone D. Claudio
CRC-RJ 163454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama

Poder Executivo

RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	764.321.737,1	880.284.320,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Livia Bello
Prefeita


Jhone O. Claudio
CRC-RJ 185454/O-2
MAT. 994943-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:48h

Anexo 3 do RGF



Município de Araruama

Poder Executivo



RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	880.284.320,50	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	140.845.491,28	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	126.760.942,15	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	61.619.902,44	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :


MARCO AURELIO M. BRAGA
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 Mat. 9949140-7


Livia Soares Bello
 Prefeita


Monica Costa Guimaraes
 CRC-RJ 13454/O-2
 MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RFG 1º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	880.284.320,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	880.284.320,5	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	303.298.465,9	34,45 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	475.353.533,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	451.585.856,4	51,30 %
Limite de Alerta	427.818.179,8	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-191.275.826,9	-21,73 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.056.341.184,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	140.845.491,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	61.619.902,4	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :



Livia Bello
Prefeita



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Jhone D. Claudio
CRC-RJ 113454/O-2
MAT. 994943-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	736.917.486,0	736.917.486,0	184.380.072,3	25,0	364.048.764,7	49,4	372.868.721,3
RECEITAS CORRENTES	735.875.531,0	735.875.531,0	184.380.072,3	25,1	364.048.764,7	49,5	371.826.766,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	127.211.400,0	127.211.400,0	20.168.947,5	15,9	54.857.382,9	43,1	72.354.017,1
Impostos	120.251.400,0	120.251.400,0	18.459.616,6	15,4	52.001.008,6	43,2	68.250.391,4
Taxas	6.960.000,0	6.960.000,0	1.709.330,9	24,6	2.856.374,3	41,0	4.103.625,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	39.662.245,0	39.662.245,0	8.086.220,4	20,4	16.000.090,8	40,3	23.662.154,2
Contribuições Sociais	21.034.655,0	21.034.655,0	4.568.442,1	21,7	8.925.470,0	42,4	12.109.185,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	18.627.590,0	18.627.590,0	3.517.778,3	18,9	7.074.620,9	38,0	11.552.969,1
RECEITA PATRIMONIAL	3.171.164,0	3.171.164,0	5.485.707,7	173,0	10.751.886,9	339,1	-7.580.722,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.195,0	14.195,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.195,0
Valores Mobiliários	3.156.969,0	3.156.969,0	5.485.707,7	173,8	10.751.886,9	340,6	-7.594.917,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	13.325,0	13.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.325,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.325,0	13.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.325,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	562.740.079,0	562.740.079,0	150.203.675,5	26,7	281.661.885,7	50,1	281.078.193,3
Transferências da União e de suas Entidades	362.603.035,0	362.603.035,0	118.692.772,3	32,7	208.552.418,4	57,5	154.050.616,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	102.397.315,0	102.397.315,0	15.361.698,3	15,0	38.147.203,0	37,3	64.250.112,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	97.739.729,0	97.739.729,0	16.149.205,0	16,5	34.962.264,3	35,8	62.777.464,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.077.318,0	3.077.318,0	435.521,1	14,2	777.518,3	25,3	2.299.799,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	426.147,0	426.147,0	53.389,3	12,5	99.950,0	23,5	326.197,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.400,0	10.400,0	206,9	2,0	603,6	5,8	9.796,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.640.771,0	2.640.771,0	381.925,0	14,5	676.964,7	25,6	1.963.806,3
RECEITAS DE CAPITAL	1.041.955,0	1.041.955,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.041.955,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.041.955,0	1.041.955,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.041.955,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.041.955,0	1.041.955,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.041.955,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.609.503,0	33.609.503,0	6.284.241,9	18,7	12.246.296,6	36,4	21.363.206,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	770.526.989,0	770.526.989,0	190.664.314,2	24,7	376.295.061,3	48,8	394.231.927,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	770.526.989,0	770.526.989,0	190.664.314,2	24,7	376.295.061,3	48,8	394.231.927,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	770.526.989,0	770.526.989,0	190.664.314,2	24,7	376.295.061,3	48,8	394.231.927,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					40.046.915,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		


Livia Bello
Prefeita


Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:46h

Anexo 1 do RREO



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.609.503,0	33.609.503,0	6.284.241,9	18,7	12.246.296,6	36,4	21.363.206,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	33.609.503,0	33.609.503,0	6.284.241,9	18,7	12.246.296,6	36,4	21.363.206,4
Contribuições Sociais	33.609.503,0	33.609.503,0	6.284.241,9	18,7	12.246.296,6	36,4	21.363.206,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	33.609.503,0	33.609.503,0	6.284.241,9	18,7	12.246.296,6	36,4	21.363.206,4

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Continua (2/3)



Livia Bello
Prefeita



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	750.666.989,0	917.873.196,2	157.662.059,4	572.009.960,3	345.863.235,9	132.008.609,6	215.660.516,3	702.212.679,9	215.415.050,9
DESPESAS CORRENTES	626.090.620,6	669.587.686,5	114.441.829,9	443.614.736,2	225.972.950,3	119.040.231,5	189.677.894,7	479.909.851,8	189.432.369,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.563.517,4	299.358.164,4	34.788.874,7	186.229.645,2	113.128.519,2	53.627.814,7	104.571.007,6	194.787.156,8	104.523.065,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.785.000,0	1.785.000,0	0,0	1.555.000,0	230.000,0	0,0	180.295,3	1.604.704,7	180.295,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.742.103,2	368.444.522,1	79.652.955,2	255.830.091,0	112.614.431,1	65.412.416,8	84.926.531,9	283.517.990,2	84.729.008,7
DESPESAS DE CAPITAL	118.226.368,4	241.935.509,7	43.220.229,5	128.395.224,1	113.540.285,6	12.968.378,1	25.982.681,6	215.952.828,1	25.982.681,6
INVESTIMENTOS	91.386.368,4	215.191.404,5	43.220.229,5	102.195.224,1	112.996.180,4	10.584.325,9	21.809.811,3	193.381.593,2	21.809.811,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.840.000,0	26.744.105,2	0,0	26.200.000,0	544.105,2	2.384.052,2	4.172.870,4	22.571.234,8	4.172.870,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.350.000,0	6.350.000,0	0,0	0,0	6.350.000,0	0,0	0,0	6.350.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.680.000,0	23.338.975,7	6.593.420,5	14.996.992,4	8.341.983,3	6.357.686,2	12.332.919,9	11.006.055,8	12.271.708,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	770.346.989,0	941.212.171,9	164.255.479,9	587.006.952,7	354.205.219,2	138.366.295,8	227.993.436,2	713.218.735,7	227.686.759,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	770.346.989,0	941.212.171,9	164.255.479,9	587.006.952,7	354.205.219,2	138.366.295,8	227.993.436,2	713.218.735,7	227.686.759,6
SUPERAVIT (XIII)				0,0			148.301.625,1		148.608.301,7
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	770.346.989,0	941.212.171,9	164.255.479,9	587.006.952,7		138.366.295,8	376.295.061,3		376.295.061,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	19.680.000,0	23.338.975,7	6.593.420,5	14.996.992,4	8.341.983,3	6.357.686,2	12.332.919,9	11.006.055,8	12.271.708,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.680.000,0	23.338.975,7	6.593.420,5	14.996.992,4	8.341.983,3	6.357.686,2	12.332.919,9	11.006.055,8	12.271.708,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	19.680.000,0	23.338.975,7	6.593.420,5	14.996.992,4	8.341.983,3	6.357.686,2	12.332.919,9	11.006.055,8	12.271.708,7

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:46h

Anexo 1 do RREO

Livia Soares Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Jhone de Claudio
CRC-RJ 13.454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	R\$1,00										
	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	750.666.989,0	917.873.196,2	157.662.059,4	572.009.960,2	97,4	345.863.236,0	132.008.609,6	215.660.516,6	94,6	702.212.679,7	
Ação Legislativa	17.206.067,0	15.531.408,6	29.008,6	15.272.267,9	2,6	259.140,8	2.205.025,5	4.102.164,1	1,8	11.429.244,5	
Administração	100.618.783,0	104.050.239,1	22.562.742,7	55.536.317,9	9,5	48.513.921,2	15.227.769,9	24.688.810,4	10,8	79.361.428,7	
Administração Geral	99.268.783,0	101.750.489,1	22.212.742,7	53.305.808,1	9,1	48.444.681,0	14.921.886,9	24.371.898,4	10,7	77.378.590,7	
Comunicação Social	1.350.000,0	2.299.750,0	350.000,0	2.230.509,8	0,4	69.240,2	305.883,0	316.912,0	0,1	1.982.838,0	
Defesa Nacional	0,0	5.467,1	471,0	471,0	0,0	4.996,1	471,0	471,0	0,0	4.996,1	
Administração Geral	0,0	5.467,1	471,0	471,0	0,0	4.996,1	471,0	471,0	0,0	4.996,1	
Segurança Pública	1.994.650,4	2.191.893,4	273.072,2	1.206.183,7	0,2	985.709,6	339.201,5	377.166,3	0,2	1.814.727,1	
Administração Geral	400.000,0	1.124.962,8	260.238,3	434.784,9	0,1	690.177,9	227.083,3	227.083,3	0,1	897.879,5	
Formação de Recursos Humanos	500.000,0	24.060,1	4.830,0	4.830,0	0,0	19.230,1	0,0	0,0	0,0	24.060,1	
Policimento	720.000,0	720.000,0	0,0	720.000,0	0,1	0,0	73.349,4	111.314,2	0,0	608.685,8	
Defesa Civil	374.850,4	322.870,5	8.003,9	46.568,9	0,0	276.301,7	38.768,9	38.768,9	0,0	284.101,7	
Assistência Social	15.383.372,5	16.442.958,7	4.419.617,6	10.300.748,4	1,8	6.142.210,2	4.262.409,2	6.326.939,9	2,8	10.116.018,8	
Administração Geral	11.628.150,0	13.388.895,5	3.697.912,1	9.019.619,5	1,5	4.369.276,0	3.554.821,2	5.393.534,5	2,4	7.995.361,1	
Assistência ao Idoso	120.000,0	34.200,0	9.241,4	29.641,4	0,0	4.558,6	20.400,0	20.400,0	0,0	13.800,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.106,0	417.106,0	188.996,0	188.996,0	0,0	228.110,0	188.996,0	188.996,0	0,1	228.110,0	
Assistência Comunitária	2.672.116,5	2.206.757,2	437.083,0	896.369,1	0,2	1.310.388,1	411.806,9	557.887,0	0,2	1.648.870,1	
Empregabilidade	546.000,0	396.000,0	86.385,1	166.122,4	0,0	229.877,6	86.385,1	166.122,4	0,1	229.877,6	
Previdência Social	55.327.245,0	55.327.245,0	70.406,0	53.112.192,4	9,0	2.215.052,6	9.596.463,1	19.912.998,2	8,3	36.414.246,9	
Administração Geral	2.142.000,0	2.142.000,0	56.821,0	1.811.608,0	0,3	330.392,0	261.222,5	493.341,2	0,2	1.648.658,8	
Previdência do Regime Estatutário	53.135.245,0	53.135.245,0	0,0	51.286.999,4	8,7	1.848.245,6	9.335.240,6	18.419.656,9	8,1	34.715.588,1	
Infra-estrutura Urbana	50.000,0	50.000,0	13.585,0	13.585,0	0,0	36.415,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	
Saúde	155.158.982,0	163.976.091,0	21.367.704,6	128.163.323,6	21,8	35.812.767,4	30.920.420,3	49.950.992,6	21,9	114.025.098,3	
Administração Geral	83.279.607,5	77.985.332,1	9.698.158,9	66.998.499,1	11,4	10.986.833,0	15.928.917,6	31.305.227,7	13,7	46.680.104,4	
Atenção Básica	10.363.581,5	7.781.914,7	1.184.729,4	4.116.890,1	0,7	3.665.024,6	697.206,5	1.143.716,7	0,5	6.638.198,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.743.508,0	77.111.735,2	10.484.816,3	56.537.934,4	9,6	20.573.800,9	14.216.296,2	17.346.048,3	7,6	59.765.687,0	
Vigilância Epidemiológica	860.000,0	860.000,0	0,0	510.000,0	0,1	350.000,0	78.000,0	156.000,0	0,1	704.000,0	
Serviços Urbanos	200.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	
Saneamento Básico Urbano	4.712.285,0	107.109,0	0,0	0,0	0,0	107.109,0	0,0	0,0	0,0	107.109,0	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:46h

Anexo II do RREO

Livia Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Claudio
CRC-RJ 13.454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
	220.238.562,3	2.943.700,0	363.001.395,8	10.662.085,1	No Bimestre	Até 04/2023 (b)	%	(b/total b)	No Bimestre	Até 04/2023 (d)		%
Educação												
Administração Geral	181.011.945,5	422.000,0	311.690.917,1	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.141.375,0	58.560.568,6	25,7	253.130.348,5
Ensino Fundamental	147.000,0	681.087,4	61.705,9	126.634,3	0,0	0,0	0,0	0,0	61.705,9	125.634,3	0,1	555.453,2
Ensino Profissional	1.520.000,0	1.425.170,5	0,0	1.206.317,8	0,2	0,2	0,2	0,2	270.322,0	270.322,0	0,1	1.154.848,5
Ensino Superior	32.808.916,8	37.474.081,4	8.788.028,7	20.531.301,6	3,5	3,5	3,5	3,5	5.141.189,1	7.165.205,0	3,1	30.308.876,4
Educação Infantil	490.000,0	77.000,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	77.000,8
Educação de Jovens e Adultos	895.000,0	891.053,4	868.292,0	868.292,0	0,1	0,1	0,1	0,1	22.761,4	0,0	0,0	891.053,4
Educação Especial	461.170,0	443.170,0	75.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	368.170,0	0,0	0,0	443.170,0
Cultura												
Administração Geral	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0
Difusão Cultural	401.170,0	383.170,0	75.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	308.170,0	0,0	0,0	383.170,0
Urbanismo												
Infra-estrutura Urbana	116.078.189,7	133.604.761,8	9.106.440,1	96.785.143,3	16,5	16,5	16,5	16,5	36.819.618,5	32.174.528,7	14,1	101.430.233,1
Serviços Urbanos	66.415.650,0	61.768.851,7	9.281.078,8	55.454.295,3	9,4	9,4	9,4	9,4	6.314.556,4	14.442.447,4	6,3	47.326.404,2
	49.662.539,7	71.835.910,1	-174.638,7	41.330.849,0	7,0	7,0	7,0	7,0	30.505.062,0	17.732.081,2	7,8	54.103.828,8
Habituação												
Administração Geral	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0
Habituação Urbana	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0
Saneamento												
Saneamento Básico Urbano	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0	0,0	0,0	250.000,0
Gestão Ambiental												
Administração Geral	1.632.080,0	1.632.080,0	2.655.743,5	1.008.636,0	0,2	0,2	0,2	0,2	1.647.107,5	356.584,9	0,2	2.299.158,6
Preservação e Conservação Ambiental	1.480.000,0	1.727.530,2	12.766,2	857.612,6	0,1	0,1	0,1	0,1	869.917,6	239.351,4	0,1	1.488.178,7
Controle Ambiental	65.000,0	84.133,3	15.381,9	151.023,4	0,0	0,0	0,0	0,0	690.110,0	117.233,5	0,1	723.899,9
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	25.000,0
Recursos Hídricos	37.080,0	37.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.080,0	0,0	0,0	37.080,0
Agricultura												
Administração Geral	3.008.000,0	3.218.677,0	1.433.541,6	2.255.693,5	0,4	0,4	0,4	0,4	962.983,5	234.129,8	0,1	2.984.547,2
Vigilância Sanitária	500.000,0	164.358,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	164.358,5	0,0	0,0	164.358,5
Extensão Rural	910.000,0	1.362.045,7	474.250,0	1.003.296,1	0,2	0,2	0,2	0,2	358.749,6	0,0	0,0	1.362.045,7
Defesa Agropecuária	1.030.000,0	1.327.166,8	944.291,6	944.291,6	0,2	0,2	0,2	0,2	382.875,2	66.403,8	0,0	1.260.763,0
Indústria												
Promoção Industrial	568.000,0	365.106,0	15.000,0	308.105,8	0,1	0,1	0,1	0,1	57.000,2	167.726,0	0,1	197.380,0
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0
Turismo	7.450.000,0	4.850.173,6	1.172.617,5	3.082.750,8	0,5	0,5	0,5	0,5	1.767.422,8	2.090.853,8	0,9	2.759.319,8
	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0
	7.350.000,0	4.750.173,6	1.172.617,5	3.082.750,8	0,5	0,5	0,5	0,5	1.667.422,8	2.090.853,8	0,9	2.659.319,8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:46h

Anexo II do RREO

Livia Bello
Livia Bello
Prefeita

Marco Aurelio M. Braga
MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Claudio
Jhone de Claudio
CRC-RJ 13.454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	R\$1,00										
	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	(a)	(a)	No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
Transporte	11.060.200,0	9.426.662,4	4.426.067,4	8.266.410,7	1,4	1.160.251,7	1.800.094,3	2.028.260,4	0,9	7.398.402,0	
Transporte Rodoviário	11.060.200,0	9.426.662,4	4.426.067,4	8.266.410,7	1,4	1.160.251,7	1.800.094,3	2.028.260,4	0,9	7.398.402,0	
Desporto e Lazer	280.000,0	280.000,0	0,0	0,0	0,0	280.000,0	0,0	0,0	0,0	280.000,0	
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	
Desporto Comunitário	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	
Lazer	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	
Encargos especiais	34.769.487,1	36.117.309,5	1.454.157,5	35.565.161,8	6,1	532.147,6	4.365.739,3	7.349.260,5	3,2	28.768.049,0	
Serviço da Dívida Interna	28.625.000,0	28.529.105,2	0,0	27.755.000,0	4,7	774.105,2	2.384.052,2	4.353.165,7	1,9	24.175.939,5	
Outros Encargos Especiais	6.144.487,1	7.588.204,3	1.454.157,5	7.830.161,8	1,3	-241.957,5	1.981.687,1	2.996.094,8	1,3	4.592.109,5	
Reserva de Contingência	6.350.000,0	6.350.000,0	0,0	0,0	0,0	6.350.000,0	0,0	0,0	0,0	6.350.000,0	
Reserva de Contingência	6.350.000,0	6.350.000,0	0,0	0,0	0,0	6.350.000,0	0,0	0,0	0,0	6.350.000,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.680.000,0	23.338.975,6	6.593.420,5	14.996.992,4	2,6	8.341.983,2	6.357.686,2	12.332.919,9	5,4	11.006.055,8	
TOTAL (III) = (I + II)	770.346.989,0	941.212.171,9	164.255.479,8	587.006.952,7	100,00	354.205.219,2	138.366.295,8	227.993.436,5	100,00	713.218.735,4	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	R\$1,00										
	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	(a)	(a)	No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.680.000,0	23.338.975,6	6.593.420,5	14.996.992,4	2,6	8.341.983,2	6.357.686,2	12.332.919,9	5,4	11.006.055,8	
Legislativa	400.000,0	1.028.055,7	58.000,0	1.028.055,7	0,2	0,0	135.072,5	266.603,8	0,1	761.451,8	
Ação Legislativa	400.000,0	1.028.055,7	58.000,0	1.028.055,7	0,2	0,0	135.072,5	266.603,8	0,1	761.451,8	
Administração	750.000,0	2.260.920,0	933.974,7	2.229.968,0	0,4	30.952,0	933.974,7	1.845.776,3	0,8	415.143,7	
Administração Geral	750.000,0	2.260.920,0	933.974,7	2.229.968,0	0,4	30.952,0	933.974,7	1.845.776,3	0,8	415.143,7	
Assistência Social	1.000.000,0	1.000.000,0	119.819,1	235.760,1	0,0	764.239,9	119.819,1	235.760,1	0,1	764.239,9	
Administração Geral	1.000.000,0	1.000.000,0	119.819,1	235.760,1	0,0	764.239,9	119.819,1	235.760,1	0,1	764.239,9	
Previdência Social	100.000,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	12.194,3	24.361,4	0,0	75.638,6	
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	12.194,3	24.361,4	0,0	75.638,6	
Saúde	2.000.000,0	3.200.000,0	1.200.000,0	3.200.000,0	0,5	0,0	874.998,9	1.757.209,6	0,8	1.442.790,4	
Administração Geral	2.000.000,0	3.200.000,0	1.200.000,0	3.200.000,0	0,5	0,0	874.998,9	1.757.209,6	0,8	1.442.790,4	
Educação	15.430.000,0	15.750.000,0	4.281.626,7	8.203.208,7	1,4	7.546.791,3	4.281.626,7	8.203.208,7	3,6	7.546.791,3	
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	
Ensino Fundamental	12.900.000,0	13.215.000,0	3.978.744,0	7.633.261,4	1,3	5.581.738,6	3.978.744,0	7.633.261,4	3,3	5.581.738,6	
Ensino Médio	40.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Ensino Profissional	0,0	35.000,0	13.354,9	26.433,9	0,0	8.566,2	13.354,9	26.433,9	0,0	8.566,2	
Educação Infantil	2.430.000,0	2.430.000,0	289.527,8	543.513,4	0,1	1.886.486,6	289.527,8	543.513,4	0,2	1.886.486,6	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:46h

Anexo II do RREO

Livia Soares Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat: 9949140-7

Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133.454/0-2
MAT: 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	74.124.100,4	68.001.719,0	74.580.639,1	61.882.397,4	71.390.887,6	63.636.574,4	63.754.186,2	84.942.117,4	103.898.545,8	82.357.767,3	96.766.302,5	82.779.747,7	938.114.983,8	769.102.901,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.502.753,5	9.096.647,6	8.483.977,9	8.023.036,7	8.978.283,3	6.451.743,4	6.894.763,9	8.791.409,8	23.840.799,4	10.622.729,9	10.622.729,9	9.546.217,7	120.079.998,6	127.211.400,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.835.755,0	3.303.695,3	3.137.253,5	3.010.760,2	2.721.676,3	1.334.887,7	1.359.282,7	1.602.091,7	18.880.788,4	6.247.025,1	4.313.997,1	3.323.272,4	53.070.485,4	63.800.207,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.623.967,2	2.335.894,0	2.227.639,2	2.543.954,5	3.159.609,6	2.812.911,9	2.575.617,8	3.178.804,3	2.821.506,2	2.212.168,9	2.822.830,7	2.503.082,2	31.817.986,5	27.736.626,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	554.359,0	613.564,0	629.173,7	663.374,6	624.861,8	725.127,7	525.509,6	634.806,5	435.447,8	535.616,0	786.257,0	719.109,4	7.447.207,1	8.820.567,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	968.577,8	2.176.468,0	2.122.932,9	1.129.757,0	2.151.795,6	1.270.764,7	2.129.382,2	3.078.250,3	1.175.253,7	1.030.805,9	1.348.515,1	2.304.894,1	20.887.177,0	18.974.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.094,5	667.025,3	366.978,9	675.190,4	320.340,0	308.051,4	304.991,6	297.457,0	527.803,3	822.020,0	1.351.130,0	696.059,6	6.857.142,6	7.880.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.884.349,2	3.757.669,5	3.553.176,6	3.324.805,3	3.450.108,3	3.300.040,3	3.445.612,3	5.920.467,8	3.993.184,4	3.920.686,1	3.856.838,9	4.229.381,6	46.636.320,3	39.862.245,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.237.456,8	1.483.854,3	1.690.537,4	1.993.938,1	1.783.460,1	1.925.518,9	1.602.359,8	1.842.991,2	3.251.997,5	2.014.181,7	3.121.973,8	2.363.733,9	27.312.003,5	3.171.164,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.237.456,8	1.483.854,3	1.690.537,4	1.993.938,1	1.783.460,1	1.925.518,9	1.602.359,8	1.842.991,2	3.251.997,5	2.014.181,7	3.121.973,8	2.363.733,9	27.312.003,5	3.156.969,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.195,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.145.436,8	53.396.933,9	60.659.078,9	48.348.335,8	57.069.726,9	51.830.351,2	51.678.064,5	68.075.080,6	72.677.882,8	65.367.948,2	78.922.045,9	76.447.604,5	741.618.492,9	595.967.449,0
Conta-Parte do FPM	6.356.275,0	5.947.502,2	8.004.971,9	5.816.045,2	5.905.369,1	4.547.646,3	6.405.400,6	9.952.708,0	6.250.349,7	8.609.770,6	5.266.991,7	6.021.815,2	79.084.851,5	68.662.200,0
Conta-Parte do ICMS	5.978.839,6	6.261.920,6	5.625.954,7	5.190.531,1	6.261.905,8	4.503.475,6	5.743.526,3	5.134.006,1	5.765.598,1	4.494.718,0	4.939.768,5	4.746.827,7	64.646.972,1	74.954.000,0
Conta-Parte do IPVA	952.130,3	629.319,7	674.785,1	731.688,1	453.874,4	456.525,4	504.586,9	535.734,3	4.037.545,3	3.516.542,8	2.606.777,4	1.997.931,8	18.671.000,0	18.671.000,0
Conta-Parte do ITR	701,6	593,5	315,2	454,3	6.388,9	35.367,5	3.550,3	2.696,0	2.025,4	932,0	213,2	1.125,6	54.363,5	73.650,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	103.183,0	125.640,9	137.590,4	95.916,3	145.072,6	152.292,3	105.912,2	136.768,2	149.489,4	111.132,2	112.952,7	135.486,7	1.511.436,9	3.776.000,0
Transferências do FUNDEB	9.324.459,6	8.845.101,6	8.059.232,9	7.767.084,2	8.674.736,9	6.959.154,6	8.544.432,6	7.949.429,5	10.237.020,3	8.976.080,1	8.504.112,3	15.391.458,5	109.232.302,7	97.739.729,0
Outras Transferências Correntes	34.429.847,7	31.586.949,4	38.156.229,0	28.746.616,6	35.622.379,2	35.175.889,5	30.370.655,6	44.363.738,5	46.235.854,6	39.658.772,5	57.491.233,1	48.152.959,0	469.991.124,7	332.090.870,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.104,2	266.612,9	193.868,9	192.281,4	109.309,0	128.920,7	133.385,7	312.168,0	134.681,7	207.315,4	242.711,1	192.810,1	2.468.168,8	3.077.318,0
DEDUÇÕES (II)	4.781.411,2	4.534.665,1	4.379.089,3	4.578.632,5	4.549.609,3	4.474.594,3	4.581.445,0	6.430.855,1	5.056.257,4	5.309.036,0	4.514.987,5	4.640.077,6	57.830.663,3	53.212.025,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.868.396,3	1.888.821,2	1.889.619,2	1.899.619,2	1.919.016,8	1.906.240,3	1.972.339,5	3.709.719,3	1.815.255,8	1.962.416,9	1.929.646,8	2.059.440,2	24.830.929,0	19.834.655,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	234.789,0	52.870,5	171.192,9	312.086,3	290.794,7	519.517,5	56.510,3	188.236,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1.825.997,6	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.678.225,9	2.592.978,9	2.307.879,7	2.366.927,0	2.339.797,8	2.048.836,5	2.552.595,2	2.532.899,4	3.241.001,6	3.346.619,1	2.585.340,7	2.580.637,4	31.173.736,7	33.227.370,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	69.342.689,2	63.467.049,9	70.201.549,8	57.303.764,9	66.841.278,3	59.161.980,1	59.172.741,2	78.511.262,3	98.842.288,4	77.048.731,3	92.251.315,0	88.139.670,1	880.284.320,5	715.890.876,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF/IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	69.342.689,2	63.467.049,9	70.201.549,8	57.303.764,9	66.841.278,3	59.161.980,1	59.172.741,2	78.511.262,3	98.842.288,4	77.048.731,3	92.251.315,0	88.139.670,1	880.284.320,5	715.890.876,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16, da CF/VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	69.342.689,2	63.467.049,9	70.201.549,8	57.303.764,9	66.841.278,3	59.161.980,1	59.172.741,2	78.511.262,3	98.842.288,4	77.048.731,3	92.251.315,0	88.139.670,1	880.284.320,5	715.890.876,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 880.284.320,50

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 3 do RREO

Livia Bello
Prelmia

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 13454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.327.972,0	2.297.192,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	544.885,0	272.317,7
Civil	544.885,0	272.317,7
Ativo	0,0	0,0
Inativo	496.250,0	260.478,8
Pensionista	48.635,0	11.838,9
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	622.687,0	2.024.271,6
Receitas Imobiliárias	14.195,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	608.492,0	2.024.271,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	160.400,0	603,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	10.400,0	603,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.327.972,0	2.297.192,9

Livia Bello
Prefeita

Jhone de Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023
Benefícios - Civil	51.485.245,0	51.218.972,0	18.374.118,3	18.362.538,6
Aposentadorias	45.000.000,0	44.801.147,7	16.108.785,8	16.108.785,8
Pensões	6.485.245,0	6.417.824,3	2.265.332,5	2.253.752,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	51.485.245,0	51.218.972,0	18.374.118,3	18.362.538,6
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-50.157.273,0	-48.921.779,1	-16.076.925,4	-16.065.345,7

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 2º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	36.621.636,8
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	36.621.636,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 4 do RREO



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0


Livia Bello
Prefeita


Jhone de Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.774.419,9
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 2º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	3.862.000,0	3.862.000,0	2.309.635,3	737.116,4	737.116,2
Despesas de Capital (XIV)	80.000,0	80.000,0	13.585,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	3.942.000,0	3.942.000,0	2.323.220,3	737.116,4	737.116,2
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-3.942.000,0	-3.942.000,0	-2.323.220,3	-737.116,4	-737.116,2

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	926.345,10	6.455.489,40
DEDUÇÕES (XXIX)	95.500.329,30	207.613.304,10
Disponibilidade de Caixa	95.381.085,20	207.613.304,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.224.978,50	228.322.070,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	27.843.893,30	20.708.766,50
Demais Haveres Financeiros	119.244,10	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-94.573.984,20	-201.157.814,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	106.583.830,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	7.135.126,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	99.448.703,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	88.877.112,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.898.100,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 6b do RREO

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Abr/2023	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	735.875.531,0		364.048.764,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.211.400,0		54.857.382,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	63.800.207,0		32.765.083,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	27.736.626,0		10.359.588,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.820.567,0		2.476.430,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	18.974.000,0		5.859.268,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.880.000,0		3.397.013,0
Contribuições	39.662.245,0		16.000.090,8
Receita Patrimonial	3.171.164,0		10.751.886,9
Aplicações Financeiras (II)	3.156.969,0		10.751.886,9
Outras Receitas Patrimoniais	14.195,0		0,0
Transferências Correntes¹	562.740.079,0		281.661.885,7
Cota Parte FPM (80%)	54.929.760,0		20.919.141,8
Cota Parte ICMS (80%)	59.963.200,0		15.957.529,7
Cota Parte IPVA (80%)	14.936.800,0		9.727.037,8
Cota Parte ITR (80%)	58.920,0		3.437,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0		0,0
L.C. Nº 61/89	3.020.800,0		407.248,7
Transferências do FUNDEB	97.739.729,0		34.962.264,3
Outras Transferências Correntes	332.090.870,0		199.685.226,4
Demais Receitas Correntes	3.090.643,0		777.518,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0		0,0
Receitas Correntes Restantes	3.090.643,0		777.518,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	732.718.562,0		353.296.877,8
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.041.955,0		0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0		0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0		0,0
Alienação de Bens	0,0		0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0		0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0		0,0
Outras Alienações de bens	0,0		0,0
Transferências de Capital	1.041.955,0		0,0
Convênios	0,0		0,0
Outras Transferências de Capital	1.041.955,0		0,0
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0		0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.041.955,0		0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	733.760.517,0		353.296.877,8

Livia Bello
Prefeita

Jhone D. Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	669.587.686,5	443.614.736,2	189.677.834,7	189.432.369,3	2.708.397,6	29.601.240,4	29.601.240,4
Pessoal e Encargos Sociais	299.358.164,4	186.229.645,2	104.571.007,6	104.523.065,3	69.248,9	47.452,5	47.452,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.785.000,0	1.555.000,0	180.295,3	180.295,3	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	368.444.522,1	255.830.091,0	84.926.531,9	84.729.008,7	2.639.148,7	29.553.787,9	29.553.787,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	667.802.686,5	442.059.736,2	189.497.539,4	189.252.074,0	2.708.397,6	29.601.240,4	29.601.240,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	241.935.509,7	128.395.224,1	25.982.681,6	25.982.681,6	4.202.293,6	13.240.059,5	13.240.059,5
Investimentos	215.191.404,5	102.195.224,1	21.809.811,3	21.809.811,3	4.202.293,6	12.711.671,1	12.711.671,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	26.744.105,2	26.200.000,0	4.172.870,4	4.172.870,4	0,0	528.388,4	528.388,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	215.191.404,5	102.195.224,1	21.809.811,2	21.809.811,2	4.202.293,6	12.711.671,1	12.711.671,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	889.344.091,0	544.254.960,3	211.307.350,6	211.061.885,2	6.910.691,2	42.312.911,5	42.312.911,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	93.011.389,9	--	--	--

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		10.751.886,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		180.295,3
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		103.582.981,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Livia Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ARARUAMA	18.681.293,3	4.303.002,8	50,8	6.776.961,0	16.207.284,3	20.846.628,7	60.495.450,3	297.587,2	22.335.011,7	58.709.480,1
INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARARUAMA	2.084.140,8	0,0	0,0	0,0	2.084.140,8	13.774,5	0,0	0,0	0,0	13.774,5
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	2.156.006,1	537.857,9	0,0	284.925,2	2.408.938,8	4.614.235,7	21.293.436,5	0,0	11.603.672,5	14.303.999,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA	7.021,6	73.189,8	0,0	73.189,8	7.021,6	2.298.815,4	2.291.739,1	0,0	1.629.284,9	2.961.269,6
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ARARUAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	189,6	156,2	0,0	0,0	345,8
LEGISLATIVO										
CAMARA ARARUAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-18.491,3	0,0	0,0	0,0	-18.491,3
FUNDO ESP CÂMARA MUNICIPAL ARARUAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.700,0	0,0	0,0	8.700,0
TOTAL (I)	22.928.461,8	4.914.050,5	50,8	7.135.076,0	20.707.385,5	27.755.152,6	84.089.482,1	297.587,2	35.567.969,1	75.979.078,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	0,0	1.380,9	0,0	0,0	1.380,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	1.380,9	0,0	0,0	1.380,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	22.928.461,8	4.915.431,4	50,8	7.135.076,0	20.708.766,4	27.755.152,6	84.089.482,1	297.587,2	35.567.969,1	75.979.078,4

Livia Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	119.331.400,0	51.460.369,8	43,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.800.207,0	32.765.083,0	51,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.820.567,0	2.476.430,2	28,08
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.736.626,0	10.359.588,0	37,35
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.974.000,0	5.859.268,7	30,88
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	166.136.850,0	58.767.993,6	35,37
2.1-Cota-Parte FPM	68.662.200,0	26.148.927,1	38,08
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	68.662.200,0	26.148.927,1	38,08
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	74.954.000,0	19.946.912,2	26,61
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.776.000,0	509.060,9	13,48
2.4-Cota-Parte ITR	73.650,0	4.296,2	5,83
2.5-Cota-Parte IPVA	18.671.000,0	12.158.797,3	65,12
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.468.250,0	110.228.363,4	38,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.227.370,0	11.753.598,7	35,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	38.139.692,5	15.803.492,1	41,44


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	97.842.796,0	43.419.950,1	44,38
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	97.842.796,0	35.273.543,1	36,05
6.1.1-Principal	97.739.729,0	34.962.264,3	35,77
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	103.067,0	311.278,8	302,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	8.146.407,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	8.146.407,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	64.512.359,0	23.208.665,6	35,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	43.419.950,1		

Livia Bello
Prefeita

Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
Mat. 994943-3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.489.957,3	23.789.907,7	23.789.907,7	23.789.907,7
10.1- Educação Infantil	5.085.000,0	2.856.118,5	2.856.118,5	2.856.118,5
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	5.085.000,0	2.856.118,5	2.856.118,5	2.856.118,5
10.2- Ensino Fundamental	63.404.957,3	20.933.789,1	20.933.789,1	20.933.789,1
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	29.352.838,7	6.436.887,9	6.436.887,9	6.436.887,9
11.1- Educação Infantil	4.020.052,0	410.258,7	410.258,7	410.258,7
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	4.020.052,0	410.258,7	410.258,7	410.258,7
11.2- Ensino Fundamental	25.332.786,7	6.026.629,1	6.026.629,1	6.026.629,1
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	97.842.796,0	30.226.795,5	30.226.795,5	30.226.795,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	23.789.907,7	23.789.907,7	23.789.907,7
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	30.226.795,5	30.226.795,5	30.226.795,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	30.393.965,0	23.789.907,7	23.789.907,7	54,8		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.341.995,0	13.193.154,6	13.193.154,6	30,4		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	10.359.293,5	0,0	1.249.965,4	1.249.965,4	0,0	-1.249.965,4
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	10.359.293,5	0,0	1.249.965,4	1.249.965,4	0,0	-1.249.965,4
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 8 do RREO

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.115.352,8	2.544.806,0	789.577,0	789.577,0
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	3.115.352,8	2.544.806,0	789.577,0	789.577,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	43.327.859,3	23.612.943,3	20.818.956,6	20.818.956,6
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	46.443.212,1	26.157.749,3	21.608.533,5	21.608.533,5

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	51.835.329,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	23.208.665,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	28.626.663,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO (x)

VALOR APLICADO (w)

% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.557.090,86	28.626.663,50	25,97
-------------------------------------------------------------	---------------	---------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

SALDO INICIAL (x)

RP LIQUIDADOS (aa)

RP PAGOS (ab)

RP CANCELADOS (ac)

SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	15.022.026,0	6.237.256,5
35.1- Salário-Educação	13.640.160,0	5.478.314,5
35.2- PDDE	17.216,0	4.915,1
35.3- Transferências Diretas - PNAE	1.354.650,0	713.631,0
35.4- PNATE	5.000,0	39.133,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,0	1.262,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	81.219.178,5
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	8.811,9
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	15.022.026,0	87.465.246,9

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.683.676,59	15.263.631,78	3.652.764,19	3.652.764,19
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	27.683.676,59	15.263.631,78	3.652.764,19	3.652.764,19
42- ENSINO FUNDAMENTAL	191.590.348,48	88.467.248,46	17.164.489,81	17.170.489,81
43- ENSINO MÉDIO	110.000,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.425.170,50	1.206.317,83	270.321,98	270.321,98
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	716.087,44	153.068,11	152.068,11	152.068,11
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.525.283,01	105.090.266,18	21.239.644,09	21.245.644,09


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	378.751.395,84	169.562.868,04	75.270.564,92	75.276.564,92
47.1- Despesas Correntes	236.186.778,60	124.743.403,02	67.164.479,83	67.170.479,83
47.1.1- Pessoal Ativo	136.901.761,36	48.831.284,80	48.831.284,80	48.837.284,80
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	99.285.017,24	75.912.118,22	18.333.195,03	18.333.195,03
47.2- Despesas de Capital	142.564.617,24	44.819.465,02	8.106.085,09	8.106.085,09
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	142.564.617,24	44.819.465,02	8.106.085,09	8.106.085,09



Livia Bello
Prefeita



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.419.950,07	5.478.314,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.419.950,07	5.478.314,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	43.419.950,07	5.478.314,50

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
30.393.965,05	23.789.907,66	54,79

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
53.085.294,41	23.208.665,55	29.876.628,86	27,10

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



Livia Bello
Prefeita



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 135454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISÃO INICIAL		RECEITAS REALIZADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bim/2023 (a)	% (B/A) x 100	Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bim/2023 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			119.331.400,0		119.331.400,0		51.460.369,9	43,1
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	150.000,0	20.145,7	63.800.207,0	100,0	20.145,7	100,0	32.765.083,0	51,4
IPTU	150.000,0	20.145,7	45.253.400,0	100,0	20.145,7	100,0	28.670.091,5	63,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,0	0,0	18.546.807,0	NAN	0,0	NAN	4.094.991,5	22,1
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.518.444,4	2.168.089,7	8.820.587,0	87,8	1.904.089,7	36,7	2.476.430,2	28,1
ITBI	5.518.444,4	2.168.089,7	8.788.000,0	87,8	1.904.089,7	36,7	2.473.989,3	28,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	32.567,0	NAN	0,0	NAN	2.440,9	7,5
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	27.736.626,0	NAN	0,0	NAN	10.359.588,0	37,3
ISS	0,0	0,0	24.895.500,0	NAN	0,0	NAN	10.078.324,2	40,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	2.841.126,0	NAN	0,0	NAN	281.263,8	9,9
Recicla Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	18.974.000,0	NAN	0,0	NAN	5.859.288,7	30,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			166.136.850,0		166.136.850,0		58.767.993,7	35,4
Cota-Parte FPM	68.662.200,0	68.662.200,0	68.662.200,0	100,0	68.662.200,0	100,0	26.148.927,1	38,1
Cota-Parte ITR	73.650,0	73.650,0	73.650,0	100,0	73.650,0	100,0	4.296,2	5,8
Cota-Parte ICMS	74.954.000,0	74.954.000,0	74.954.000,0	100,0	74.954.000,0	100,0	19.946.912,2	26,6
Cota-Parte IPVA	18.671.000,0	18.671.000,0	18.671.000,0	100,0	18.671.000,0	100,0	12.158.797,3	65,1
Cota-Parte IPI-Exportação	3.776.000,0	3.776.000,0	3.776.000,0	100,0	3.776.000,0	100,0	509.060,9	13,5
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)			285.468.250,0		285.468.250,0		110.228.363,6	38,6
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)								
Despesas Correntes	150.000,0	20.145,7	20.145,7	100,0	20.145,7	100,0	20.145,7	100,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes	5.518.444,4	2.168.089,7	1.904.089,7	87,8	794.758,7	36,7	791.703,1	36,5
Despesas de Capital	5.518.444,4	2.168.089,7	1.904.089,7	87,8	794.758,7	36,7	791.703,1	36,5
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHefe DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO
SIGFIS - Versão 2023

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Livia Soares Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Oliveira Claudio
CRC-RJ 133454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

	R\$ 1,00									
ADCT, art 77 - Anexo 12										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	46.043.054,6	46.743.054,6	45.758.761,8	97,9	24.157.061,7	51,7	24.119.707,4	51,6		

	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)				45.758.761,8	24.157.061,7	24.119.707,4			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,0	0,0	0,0			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,0	0,0	0,0			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,0	0,0	0,0			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XIII) - (XIV) - (XV)				45.758.761,8	24.157.061,7	24.119.707,4			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									16.534.254,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				0,0	7.622.807,2	0,0			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,0			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				41,5	21,9				

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p-(o+q)) se < 0 então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	16.534.254,5	45.758.761,8	29.224.507,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO
SIGFIS - Versão 2023

Livia Bello
 Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 Mat.: 9949140-7

Jhone de Claudio
 CRC-RJ 13454/O-2
 MAT: 994943-3

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00																			
	Despesas de Capital	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	0,0	49.117.282,4	37.450.513,0	27.183.972,7	72,6	NAN	0,0	9.761.661,8	26,1	NAN	0,0	9.761.661,8	26,1	NAN	0,0
						39.717.652,4	33.919.847,9	26.444.774,5	78,0			9.378.030,2	27,6			9.378.030,2	27,6			
						9.399.630,0	3.530.665,1	739.198,2	20,9			383.631,5	10,9			383.631,5	10,9			
						110.415.927,6	121.015.927,6	86.424.561,8	71,4			27.739.207,8	22,9			27.739.207,8	22,9			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																				
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES																				
						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100							
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)						10.383.581,5	7.781.914,7	4.116.890,1	52,9	1.143.716,7	14,7	1.143.716,7	14,7							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)						55.743.508,1	77.111.735,3	56.537.934,4	73,3	17.492.733,7	22,7	17.365.621,0	22,5							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)						0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)						0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)						860.000,0	860.000,0	510.000,0	59,3	156.000,0	18,1	156.000,0	18,1							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)						89.491.892,6	82.005.332,2	71.018.499,1	86,6	33.103.819,1	40,4	33.069.520,4	40,3							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)						156.458.982,2	167.758.982,2	132.183.323,6	78,8	51.896.269,5	30,9	51.734.888,1	30,8							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(I+XXXIX)																				
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes																				
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)																				
						156.458.982,2	167.758.982,2	132.183.323,6	78,8	51.896.269,5	30,9	51.734.888,1	30,8							

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Anexo 12 do RREO

Livia Bello
Livia Bello
Prefeita

Marco Aurelio M. Braga
MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949/40-7

Jhone de Claudio
Jhone de Claudio
CRC-RJ 135454/O-2
MAT. 994943-3

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2023

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL																
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(c) = (a) + (b)																
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Do Ente Federado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Das Esféricas Não-Dependentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	764.321.737,1	880.284.320,5	885.207.639,4	890.158.493,9	895.137.037,8	900.143.426,1	905.177.814,5	910.240.359,6	915.331.218,9	920.450.550,7	925.598.514,3	930.747.463,7	935.906.418,1	941.075.282,5	946.254.156,9	951.437.031,3	956.628.905,7	961.834.780,1	967.050.654,5	972.276.528,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/07/2023 13:47h

Livia Bello
Preléira

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Jhone de Claudio
CRC-RJ 13.5410-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		770.526.989,0		
Previsão Atualizada da Receita		770.526.989,0		
Receitas Realizadas		376.295.061,3		
Deficit Orçamentário		0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre		
Dotação Inicial		770.346.989,0		
Créditos Adicionais		170.865.182,9		
Dotação Atualizada		941.212.171,9		
Despesas Empenhadas		587.006.952,7		
Despesas Liquidadas		227.993.436,2		
Superavit Orçamentário		0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		587.006.952,7		
Despesas Liquidadas		227.993.436,2		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		880.284.320,5		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		2.297.192,9		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		18.374.118,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-16.076.925,4		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	103.582.981,5	0,0%	
Resultado Primário	0,0	93.011.389,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.843.893,2	50,8	7.135.076,0	20.708.766,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	111.854.426,0	297.587,2	35.567.969,1	75.988.869,7
Poder Legislativo	-9.791,3	0,0	0,0	-9.791,3
TOTAL	139.688.527,9	297.638,0	42.703.045,1	96.687.844,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	28.626.663,5		25%	26,0%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	23.789.907,7		70%	54,8%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.157.061,7		0,0%	21,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)			0,0%	

Livia Bello
 Prefeita

Jhone de Claudio
 CRC-RJ 133454/O-2
 MAT. 994943-3

MARCO AURELIO M. BRAGA
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 Mat. 9949140-7

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JHONE DE OLIVEIRA CLAUDIO

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 056
DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 46.885.907,72 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e excesso de arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Gover-

no, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 46.885.907,72 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 44.845.882,16 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos

e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 056/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	56	1.500.0000.0000	30.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	65	1.500.0000.0000	500.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.500.0000.0000	9.362,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	105	1.500.0000.0000	143.917,66	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	1.020.335,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	138	1.550.0000.0000	60.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	1.875.369,64	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	905.536,80	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	2.856.358,35	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	1.202.677,20	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	32.366.569,62	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	249	1.500.0000.0000	3.840,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	258	1.500.0000.0000	15.381,90	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.40.00	482	1.704.0000.0000	1.105.903,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.37.00	509	1.573.0000.0000	2.856.358,35	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.37.00	510	1.573.0000.0000	1.202.677,20	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.92.00	517	1.500.0000.0000	731.621,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	500.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	9.362,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	143.917,66
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.550.0000.0000	-	60.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	-	450.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.573.0000.0000	-	19.593,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	1.105.903,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.500.0000.0000	-	231.621,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	231	1.500.0000.0000	-	500.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	246	1.500.0000.0000	-	3.840,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	246	1.500.0000.0000	-	15.381,90
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	43.816.289,16
TOTAL				46.885.907,72	46.885.907,72



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 058 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2023.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 058/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.635.0000.0000	250.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.635.0000.0000	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.635.0000.0000	-	250.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.635.0000.0000	-	200.000,00
TOTAL				450.000,00	450.000,00

DECRETO Nº 061 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 14.667.141,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de

Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 14.667.141,00 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo

único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.098.804,70 (Hum milhão, noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 061/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	12.160,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.704.0000.0000	7.800.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.705.0000.0000	700.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	100	1.500.0000.0000	100.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.704.0000.0000	15.323,50	-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 36 - ANEXO I - DECRETO 061/2023

02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.704.0000.0000	20.642,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	138	1.550.0000.0000	13.804,70	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	148.852,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.704.0000.0000	1.101.689,01	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	2.051.894,23	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	231	1.704.0000.0000	826.769,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	231	1.705.0000.0000	373.231,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.500.0000.0000	104.191,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	136.723,67	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	269	1.500.0000.0000	11.094,70	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	274	1.500.0000.0000	15.000,00	-
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	146.000,00	-
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.47.00	580	1.500.0000.0000	4.766,19	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	1.045.000,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	42	1.500.0000.0000	-	12.160,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.550.0000.0000	-	13.804,70
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	-	40.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	212	1.500.0000.0000	-	146.200,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	213	1.500.0000.0000	-	2.652,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	3.012.797,32
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	-	140.785,92
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	237	1.500.0000.0000	-	104.191,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	-	826.769,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.705.0000.0000	-	373.231,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.34.00	479	1.704.0000.0000	-	15.323,50
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	19.766,19
02.022.001.20.122.0017.1008	33.90.39.00	569	1.500.0000.0000	-	100.000,00
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	-	11.094,70
02.022.001.20.606.0031.2082	33.90.39.00	574	1.500.0000.0000	-	35.000,00
02.022.001.20.609.0031.2084	33.90.30.00	575	1.500.0000.0000	-	11.000,00
02.022.001.20.304.0074.2209	33.90.39.00	578	1.704.0000.0000	-	20.642,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	1.045.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties União				-	7.936.723,67
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado				-	700.000,00
TOTAL				14.667.141,00	14.667.141,00

DECRETO Nº 063 **DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.218.563,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazen-

da e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Meio Ambiente no valor total de R\$ 28.218.563,07 (Vinte e oito milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único

do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 22.915.328,55 (Vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 063/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	93	1.500.0000.0000	207.690,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.500.0000.0000	35.818,65	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.500.0000.0000	24.500,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	104	1.500.0000.0000	293.815,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	104	1.704.0000.0000	300.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	66.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	89.478,31	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	6.999,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	1.415.214,46	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	586.231,28	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	450.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	8.096.605,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	5.506.760,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	364.304,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	185	1.500.0000.0000	120.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	86.500,00	-
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.30.00	228	1.704.0000.0000	3.117.640,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.500.0000.0000	148.974,17	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	1.600.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	511	1.573.0000.0000	5.098.040,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	512	1.500.0000.0000	25.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	512	1.717.0000.0000	25.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	514	1.500.0000.0000	156.992,70	-
02.022.001.20.606.0031.2080	33.90.39.00	571	1.500.0000.0000	397.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	27	1.500.0000.0000	-	86.500,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	90	1.500.0000.0000	-	207.690,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	24.500,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	25.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	329.633,65
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	4.185,00
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	-	357.694,18
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	-	96.477,81
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	224.352,10
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.30.00	174	1.500.1001.0000	-	66.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	1.964.304,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	186	1.500.0000.0000	-	120.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.500.0000.0000	-	156.992,70
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	3.117.640,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	237	1.500.0000.0000	-	148.974,17
02.022.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	564	1.500.0000.0000	-	110.702,09
02.022.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	565	1.500.0000.0000	-	110.000,00
02.022.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	566	1.500.0000.0000	-	176.297,91
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	20.566.619,46
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties União				-	300.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Assist Financ Transporte Coletivo				-	25.000,00
TOTAL				28.218.563,07	28.218.563,07



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 064
DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 850.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 064/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	446	1.540.1070.0000	700.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	448	1.540.0000.0000	150.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	443	1.540.1070.0000	-	700.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	451	1.540.0000.0000	-	150.000,00
TOTAL				850.000,00	850.000,00

DECRETO Nº 065
DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 73.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 065/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	358	1.660.0000.0001	73.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.2132	33.90.30.00	362	1.660.0000.0001	-	73.000,00
TOTAL				73.000,00	73.000,00

DECRETO Nº 066
DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.651.771,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral

do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 25.651.771,04 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 12.825.885,52 (Doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois

centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 066/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	12.825.885,52	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.635.0000.0000	2.825.885,52	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	10.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	282	1.704.0000.0000	-	1.500.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.704.0000.0000	-	18.964,85
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	284	1.704.0000.0000	-	1.400.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	285	1.704.0000.0000	-	1.400.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	289	1.704.0000.0000	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.704.0000.0000	-	2.810.243,94
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.704.0000.0000	-	1.738.872,20
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.704.0000.0000	-	2.676.429,15
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.704.0000.0000	-	37.060,74
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	335	1.704.0000.0000	-	244.314,64
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	336	1.704.0000.0000	-	200.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde			1.635.0000.0000		12.825.885,52
TOTAL				25.651.771,04	25.651.771,04

DECRETO Nº 069 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.253.046,91 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazen-

da e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Meio Ambiente no valor total de R\$ 12.253.046,91 (Doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo

único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 11.104.876,42 (Onze milhões, cento e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 069/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	10.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	42.404,66	-
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	59	1.500.0000.0000	3.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	138	1.550.0000.0000	16.304,80	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.500.1001.0000	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.550.0000.0000	104.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.500.1001.0000	115.680,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	216.446,39	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	118.304,21	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	50.701,80	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	41.554,99	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	35.679,60	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	7.329.258,41	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	1.067.919,22	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	1.600,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.705.0000.0000	785.165,83	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.500.0000.0000	183.500,00	-
02.021.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	556	1.704.0000.0000	306.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	1.795.527,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	39	1.500.0000.0000	-	10.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 40 - ANEXO I - DECRETO 069/2023

02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.500.0000.0000	-	3.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	183.500,00
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	108	1.550.0000.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	29.760,17
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.550.0000.0000	-	70.304,80
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.573.0000.0000	-	29.562,80
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	-	18.560,62
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	175	1.500.1001.0000	-	30.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.573.0000.0000	-	91.122,42
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	42.404,66
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	306.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	115.680,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	488	1.500.0000.0000	-	1.600,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação					- 10.486.385,61
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado					- 785.165,83
TOTAL					12.253.046,91 12.253.046,91

DECRETO Nº 070
DE 05 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 070/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.635.0000.0000	500.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.635.0000.0000	5.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	500.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde			1.635.0000.0000		5.000.000,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO Nº 071
DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.808.103,78 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Fazenda

e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, e Secretaria de Transportes, no valor total de R\$ 25.808.103,78 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e oito mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do pará-

grafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 13.360.132,55 (Treze milhões, trezentos e sessenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 071/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.752.0000.0000	42.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.752.0000.0000	35.626,50	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.550.0000.0000	5.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.573.0000.0000	433.568,40	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	301.110,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.550.0000.0000	8.282,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	1.315.004,80	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.550.0000.0000	1.646.971,27	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.550.0000.0000	6.739.540,80	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.550.0000.0000	1.061.483,28	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.550.0000.0000	1.273.420,40	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.500.0000.0000	6.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	1.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.550.0000.0000	85.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	168	1.550.0000.0000	541.071,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	173.732,80	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.704.0000.0000	2.187.325,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	2.312.804,06	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	230	1.500.0000.0000	56.685,27	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	232	1.500.0000.0000	2.255.100,38	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.500.0000.0000	712,50	-
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	250	1.704.0000.0000	422.410,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	274	1.500.0000.0000	61.272,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.30.00	474	1.704.0000.0000	4.146.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	495	1.540.1070.0000	30.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	511	1.550.0000.0000	545.751,60	-
02.007.001.04.122.0046.2030	44.90.61.00	582	1.500.0000.0000	120.231,72	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.752.0000.0000	-	42.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.752.0000.0000	-	35.626,50
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	74	1.500.0000.0000	-	60.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	91	1.500.0000.0000	-	1.250.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	132	1.550.0000.0000	-	545.751,60
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	132	1.550.0000.0000	-	541.071,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	16.304,80
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	141	1.550.0000.0000	-	8.282,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.550.0000.0000	-	1.273.420,40
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.550.0000.0000	-	1.646.971,27
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.550.0000.0000	-	85.000,00
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	179	1.550.0000.0000	-	7.806.024,08
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	8.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	184	1.500.0000.0000	-	61.272,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	173.732,80
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	220	1.500.0000.0000	-	60.231,72

ANEXO I - DECRETO 071/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.500.0000.0000	-	258.604,52
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.500.0000.0000	-	184.687,14
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	233	1.500.0000.0000	-	250.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	9.068.539,06
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	237	1.500.0000.0000	-	127.615,48
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	238	1.500.0000.0000	-	184.193,24
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	241	1.500.0000.0000	-	712,50
02.017.001.10.452.0076.2227	33.90.39.00	245	1.500.0000.0000	-	56.685,27
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	493	1.540.1070.0000	-	30.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	2.033.378,40
TOTAL				25.808.103,78	25.808.103,78

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 075 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.728.717,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.728.717,11 (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.728.717,11 (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil,

setecentos e dezesseis reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 075/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.635.0000.0000	100.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	296	1.500.1002.0000	150.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.500.1002.0000	25.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.500.1002.0000	25.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.635.0000.0000	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	328	1.500.1002.0000	178.717,11	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	332	1.635.0000.0000	750.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	150.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	25.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	25.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	178.717,11
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	500.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	100.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	750.000,00
TOTAL				1.728.717,11	1.728.717,11

DECRETO Nº 077 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 80.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 268.570,81 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 268.570,81 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e

setenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2023.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 077/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.30.00	394	1.661.0000.0001	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.704.0000.0000	218.570,81	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	369	1.704.0000.0000	-	10.777,65
07.001.001.08.244.0015.2229	31.90.04.00	393	1.661.0000.0001	-	50.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	399	1.704.0000.0000	-	207.793,16
TOTAL				268.570,81	268.570,81



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 079 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 29.177.602,78 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit

Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 29.177.602,78 (Vinte e nove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 13.360.132,55 (Treze milhões, trezentos e sessenta mil,

cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 079/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	2.621.0000.0000	9.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	2.621.0000.0000	8.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	2.621.0000.0000	4.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	2.621.0000.0000	3.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	342	2.621.0000.0000	2.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	343	262.100.000.0000	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.30.00	344	2.621.0000.0000	1.177.602,78	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	345	2.621.0000.0000	1.000.000,00	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Recurso SUS Estado				-	29.177.602,78
TOTAL				29.177.602,78	29.177.602,78

ANEXO II - DECRETO 079/2023

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 2.621.0000.0000	Decretos Relacionados 79
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
AG 1882-Bradesco-c/c 27.567-0	2.683.740,57	Restos a pagar processados	161.662,32
AG 1882-Bradesco-c/c 27.568-9	9.204,49	Restos a pagar não processados	4.318.753,37
AG 1882-Bradesco-c/c 27.590-5	3.725.266,62	Outros passivos	-
AG 1882-Bradesco-c/c 27.595-6	1.194.678,51		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.596-4	1.642.365,35		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.658-8	1.693.117,45		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.587-2	6.361.040,27		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.511-8	854.000,92		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.514-2	4.081.660,33		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.690-4	11.088.857,33		
AG 1882-Bradesco-c/c 27.693-9	324.086,63		
TOTAL	33.658.018,47	SUPERAVIT	29.177.602,78
		TOTAL	33.658.018,47

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 081 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 215.567,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit

Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 215.567,62 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 215.567,62 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta

e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO I - DECRETO 081/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2132	33.50.43.00	406	2.700.3110.0018	215.567,62	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Recurso Política Pública - Emenda nº 330020920210002 BB ag 8931 cc 60969-2				-	215.567,62
TOTAL				215.567,62	215.567,62

ANEXO II - DECRETO 081/2023

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada: 60969-2		Fonte de Recursos: 2.700.3110.018	Decretos Relacionados 81
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2022	215.567,62	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		SUPERAVIT	215.567,62
TOTAL	215.567,62	TOTAL	215.567,62

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 082
DE 18 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial E Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.533.439,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de

Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 4.533.439,32 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos I, II e III do

parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.726.288,33 (Hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 082/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	34	1.500.0000.0000	7.034,74	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	87	1.573.0000.0000	1.500.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	87	1.635.0000.0000	500.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.500.1001.0000	10.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.573.0000.0000	114.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	14.453,59	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	645.723,49	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.705.0000.0000	46.769,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.705.0000.0000	74.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.705.0000.0000	7.470,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.67.00	483	1.500.0000.0000	1.302,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	1.580.800,00	-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 45 - ANEXO I - DECRETO 082/2023

02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.92.00	585	1.500.0000.0000	15.800,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.37.00	586	1.500.0000.0000	16.086,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	33	1.500.0000.0000	-	7.034,74
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	-	16.086,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	143	1.500.1001.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.573.0000.0000	-	14.453,59
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	15.800,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	498	1.500.0000.0000	-	1.302,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	3.840.523,49
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde				-	500.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado				-	128.239,50
TOTAL				4.533.439,32	4.533.439,32

DECRETO Nº 085
DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.468.147,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.468.147,29 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 8.468.147,29 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito

mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 085/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.600.0000.0000	150.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.635.0000.0000	3.906.017,29	-
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	300	1.600.0000.0000	1.200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.600.0000.0000	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.600.0000.0000	512.130,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	328	1.500.1002.0000	1.400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	330	1.500.1002.0000	800.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	2.200.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.92.00	287	1.600.0000.0000	-	30.130,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.92.00	298	1.600.0000.0000	-	300.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.92.00	301	1.600.0000.0000	-	30.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	302	1.600.0000.0000	-	40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.39.00	303	1.600.0000.0000	-	62.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	337	1.600.0000.0000	-	650.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.92.00	338	1.600.0000.0000	-	1.000.000,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.92.00	347	1.600.0000.0000	-	250.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde			1.635.0000.0000	-	3.906.017,29
TOTAL				8.468.147,29	8.468.147,29



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 086
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.652.628,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de

Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 7.652.628,02 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 5.073.163,02 (Cinco milhões, setenta e três mil, cento

e sessenta e três reais e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 086/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.500.0000.0000	269.667,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	65	1.500.0000.0000	450.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.500.1001.0000	612.495,55	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	263.571,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	517.063,75	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.500.1001.0000	93.100,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	517.063,75	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.1001.0000	30.626,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.573.0000.0000	2.000.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.500.0000.0000	278.772,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	478	1.500.0000.0000	400,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	1.320.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	1.299.868,97	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	33	1.500.0000.0000	-	278.772,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	52	1.500.0000.0000	-	1.849,17
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	-	61.817,83
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	54	1.500.0000.0000	-	6.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	58	1.500.0000.0000	-	200.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	450.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	74	1.500.0000.0000	-	400,00
02.010.001.12.361.0012.2023	33.90.39.00	107	1.500.1001.0000	-	15.250,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.04.00	114	1.500.1001.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.05.00	116	1.500.1001.0000	-	25.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.05.00	117	1.500.1001.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	118	1.500.1001.0000	-	1.903.359,55
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.11.00	120	1.500.1001.0000	-	130.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	121	1.500.1001.0000	-	27.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.13.00	124	1.500.1001.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.13.00	125	1.500.1001.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	126	1.500.1001.0000	-	8.571,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	128	1.500.1001.0000	-	80.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.91.13.00	129	1.500.1001.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	143	1.500.1001.0000	-	11.476,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	-	29.136,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	4.333.996,47
TOTAL				7.652.628,02	7.652.628,02



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 089 **DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.310.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB no valor total de R\$ 3.310.000,00 (Três milhões, trezentos e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 3.310.000,00 (Três milhões, trezentos e dez mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 089/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	446	1.540.1070.0000	1.650.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	446	1.540.1070.0000	1.660.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	1.600.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	1.660.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	447	1.540.1070.0000	-	50.000,00
TOTAL				3.310.000,00	3.310.000,00

DECRETO Nº 090 **DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 355.988,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 355.988,11 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de Arrecadação referente ao PROCAD e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 355.988,11

(Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 090/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.30.00	372	1.660.0000.0010	15.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.39.00	373	1.660.0000.0010	97.884,41	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	381	1.660.0000.0003	9.220,50	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	382	1.660.0000.0003	21.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.500.0000.0000	12.883,20	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.500.0000.0000	200.000,00	-
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	48	1.500.0000.0000	-	138.514,09
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	72	1.500.0000.0000	-	22.925,47
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	80	1.500.0000.0000	-	38.560,44
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	375	1.660.0000.0003	-	728,50
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	376	1.660.0000.0003	-	1.363,20
07.001.001.08.244.0015.2160	33.50.43.00	384	1.660.0000.0003	-	16.410,80
07.001.001.08.244.0015.2161	33.50.43.00	385	1.660.0000.0003	-	2.497,50
07.001.001.08.244.0015.2161	33.50.43.00	385	1.660.0000.0003	-	9.220,50
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	398	1.500.0000.0000	-	1.428,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	399	1.500.0000.0000	-	6.364,10
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	408	1.500.0000.0000	-	391,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	412	1.500.0000.0000	-	141,50
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.30.00	413	1.500.0000.0000	-	3.800,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.39.00	415	1.500.0000.0000	-	758,60
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - PROCAD					112.884,41
TOTAL				355.988,11	355.988,11



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 090/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.0010

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	0,00
Receita realizada até 23/05/2023	(B)	112.884,41
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	112.884,41

**LEI Nº 2.576
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: DENOMINA RUA PROJETADA FELIPE SHEIK, A TRAVESSA INOMINADA QUE INTERLIGA AS RUAS PAULO CORRÊA DE LACERDA E SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO OUTEIRO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 15, de autoria do Vereador José Rodolfo S. de S. de Oliveira).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada **Rua Projetada Felipe Sheik** a servidão inominada que interliga as Ruas Paulo Corrêa de Lacerda e São Sebastião, Bairro Outeiro – 1º Distrito de Araruama.

Parágrafo Único. O nome Felipe Sheik remete ao Senhor Felipe dos Santos Ribeiro (23/06/1988 – 01/11/2014).

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo promover o devido cadastro da Rua Projetada Felipe Sheik e sua averbação junto ao Cartório de Registro Geral de Imóvel da Comarca do Município no 1º e 2º Distrito de Araruama/RJ, constando nomenclatura e numeração oficial dos imóveis, eliminando as duplicações e mencionando o abairramento instituído na Lei nº 1606, de 22 de novembro de 2010 (Lei de Bairros), observado o inciso XX do Art. 69 da LOA.

Art. 3º. O Poder Executivo deve notificar as empresas públicas situadas no Município, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a nova denominação da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta dias), em consonância com o inciso VII do Art. 20 da L.C. 37/2006 (Plano Diretor).

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo, através do órgão competente, providenciar a confecção e instalação de placas, informando a nova denominação do logradouro, devendo constar antigo nome da via, bairro e CEP, incor-

porando instrumentos previstos na L.C. nº 37.

§1º. A confecção e instalação de placas podem ser feitas, observado o art. 18 da L.C. nº 37/2006, em parceria com a empresa pública ou privada, sem ônus de nenhuma natureza para o Município ou quaisquer prerrogativas aos cooperantes, cabendo ao Executivo editar os atos regulamentadores necessários no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

§2º. Para consecução das finalidades desta Lei, esta parceria caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições regulamentadas pelo Poder Executivo, podendo se dar sob forma de doação e fixação das placas, e, manutenção e melhoria, ou através de contribuição mensal ao Município de Araruama.

Art. 5º. Toda e qualquer contribuição oriunda da fixação de Placas nos logradouros municipais destinar-se-á a Secretaria Municipal de Transporte ou ao Fundo Municipal de Transporte, caso haja.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

**Lívia Bello
Lívia de Chiquinho'
Prefeita**

**LEI Nº 2.577
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PELOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 17, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º. **Todos os profissionais e estagiários que realizam o atendimento de crianças e adolescentes**, no âmbito do município de Araruama ficam **obrigados a apresentar anualmente, certidão de antecedentes criminais**, a partir do ato de sua contratação ou admissão.

§ 1º. Para os fins desta Lei, devem atender aos seus dispositivos todas as pessoas contratadas para o exercício de cargo, função, ofício, profissão ou ocupação relacionada a prestação de serviço efetivo a crianças ou adolescentes.

§ 2º. São consideradas atividades de prestação de serviço a crianças ou adolescentes aquelas desempenhadas por creches e escolas de ensino fundamental e médio das redes pública e privada, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, instituições de acolhimento, de assistência social e entidades assistenciais, academias de artes, dança, ginástica e esportes, e demais entidades que realizem o atendimento de infantes e adolescentes.

Art. 2º. Fica a permanência das pessoas descritas no artigo 1º em suas respectivas funções condicionada à realização anual de avaliação de saúde mental.

Parágrafo Único - Poderá ser requisitada a avaliação de saúde mental, a qualquer momento, sempre que houver denúncia de comportamento suspeito ou no caso de indício de transtorno mental que possam importar em riscos para a segurança ou a integridade de crianças e adolescentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

**Lívia Bello
Lívia de Chiquinho'
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.578 **DE 03 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Lei nº 18, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei institui a **Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer** no âmbito do município de Araruama.

Parágrafo Único. Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

Art. 3º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entrará vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

Lívia Bello
Lívia de Chiquinho'
Prefeita

LEI Nº 2.579 **DE 03 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA" NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 22, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Araruama o Programa "Adote uma lixeira", que tem como objetivo principal manter a cidade limpa sendo

facultado ao Município estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas, interessadas em financiar a aquisição, instalação e manutenção de lixeiras públicas, em que terão direito a publicidade, e divulgar sua marca em ambos os lados da lixeira, como contrapartida.

Parágrafo Único: A fim de viabilizar a parceria, os interessados deverão apresentar requerimento à Secretaria Municipal competente, indicando os locais onde desejam instalar as lixeiras, podendo optar pela instalação em frente ao estabelecimento do interessado ou outro lugar de sua escolha, desde que haja prévia autorização do proprietário do estabelecimento ou residências localizadas no local escolhido.

Art. 2º. São objetivos do Projeto "Adote uma lixeira":

I – A manutenção da limpeza.

II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral.

III – Aumento do número de lixeiras na cidade.

IV – Substituição das lixeiras atuais por equipamentos mais modernos, com maior capacidade de armazenamento.

V – Melhor acesso e praticidade do usuário no momento do descarte.

VI – Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal.

VII – A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas.

VIII – Promover campanhas educativas para conscientizar a população de riscos e danos ambientais, econômicos e sociais em relação ao descarte incorreto de qualquer tipo de resíduo.

Art. 3º. As lixeiras a serem instaladas e mantida por empresas privadas ou entidades sociais do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição "Programa Adote uma Lixeira".

Art. 4º. As lixeiras deverão ser instaladas à distância mínima de 50m (cinquenta metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas, observadas as seguintes condições:

Parágrafo Único: Fica proibido qualquer tipo de publicidade de bebida alcoólica, tabagismo ou produtos que incitem à violência ou a sexualidade e que façam apologia ao crime.

Art. 5º. Poderá ser afixada, em local visível placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Art. 6º. Será obrigatoriamente firmado com o Poder Executivo Municipal e o parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos critérios e condições da parceria.

Parágrafo Único: As partes poderão rescindir o termo

de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia 30 (trinta) dias, sem ônus para qualquer parte.

Art. 7º. O recolhimento dos resíduos depositados nas respectivas lixeiras, serão de responsabilidade do órgão competente do Poder Público Municipal.

Art. 8º. Para fiel observância e cumprimento desta lei, o Poder Executivo poderá expedir atos administrativos que entender necessários.

Art. 9º. As lixeiras deverão ser instaladas em conformidade com as normas técnicas e com a legislação municipal, especialmente as relativas ao uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

Lívia Bello
Lívia de Chiquinho'
Prefeita

LEI Nº 2.580 **DE 03 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA MULHER CONTRA O ALCOOLISMO A SER REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO.

(Projeto de Lei nº 23, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica instituída no âmbito do Município de Araruama a **Semana da Mulher contra o Alcoolismo**, a ser realizada na semana de 18 de fevereiro, consagrado como o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art. 2º. A campanha objetiva a realização de eventos e atividades voltadas a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art. 3º. O evento contará com apoio e divulgação do Poder Executivo, através de órgãos competentes de Saúde e de Comunicação, para a realização da programação a ser desenvolvida durante a semana instituída nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

Lívia Bello
'Lívia de Chiquinho'
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 018/SESAU/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (SUBLOCATÁRIO) e **CAROLINA DA SILVA CARVALHO** (SUBLOCADORA).

OBJETO: O contrato tem por objeto a sublocação da residência situada a Rua da Paz, nº.34, Hospício, Araruama-RJ, nesta cidade ao SUBLOCATÁRIO, cedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma Unidade do PROJETO FISIOCASA.

DO PRAZO: A presente locação é pactuada para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

DO VALOR: A despesa mensal é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), procedente do orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho nº. 04.001.001.10.302.43.2124, Natureza da Despesa nº.3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 567/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.000- Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de maio de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 081/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com visitas técnicas in-loco, para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, para atendimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, para um período de 12 meses. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 04 de julho de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 082/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, Fundo Municipal de Habitação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, pelo prazo de 12 meses, nos moldes da Lei nº. 8.666/93. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 04 de julho de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 083/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Saúde de Araruama – RJ, pelo período de 12 (doze) meses. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 04 de julho de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 086/2023**, cujo objeto é o Fornecimento de equipamentos, instalação e comissionamento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) para a Cidade das Crianças no bairro Outeiro - Município de Araruama/RJ.. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 04 de julho de 2023.

ATO Nº 213 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCELO HENRIQUE DIAS DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 214 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDERSON SILVA BARRETO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº215 DE 03 DE JULHO 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DIEGO DA SILVA QUINTANILHA VARELA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 216 DE 03 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RENATA DIAS NOGUEIRA DE ARAUJO**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 217 DE 04 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RENATA DIAS NOGUEIRA DE ARAUJO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Isenção de ICMS na luz de produtores

Por 64 votos favoráveis, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, na última semana, o Projeto de Lei 1.417/23, de autoria do Poder Executivo, que internaliza o Convênio ICMS 76/91 para conceder isenção do ICMS sobre as contas de luz dos produtores

rurais do estado que consomem até 1 mil kw/h mensais. O texto seguirá para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo.

O texto prevê que a empresa fornecedora de energia fará a redução no valor da conta de luz do produtor rural. Para ter acesso ao benefício,

o beneficiário deverá comprovar ter como atividade principal a exploração da atividade de produtor rural, nos termos fixados em ato a ser editado pelo Poder Executivo.

A medida entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sanção, valendo enquanto vigorar o Convênio ICMS 76/91.

Estudo de impacto orçamentário

O projeto revoga a Lei 9.451/21, que trata da internalização do mesmo convênio. De acordo com a justificativa do projeto, a desoneração tributária será de R\$ 72,2 milhões, em 2023; R\$ 74,7 milhões, em 2024; e R\$ 76,98 milhões, em 2025. Na justificativa do projeto,

o Governo do Estado afirmou que o benefício pode auxiliar cerca de 65 mil propriedades rurais existentes no estado.

A concessão do benefício deverá respeitar o cumprimento de metas fiscais orçamentárias anuais de desempenho ao longo do período de vigência do incentivo fiscal, conforme prevê a Lei 8.445/19.

Tradicional Festa do Divino acontecerá em Búzios com sua Corte Imperial, seus costumes, crenças e devoção ao Espírito Santo

Em Armação dos Búzios, a Festa do Divino esteve ligada por quase dois séculos à Matriz de Nossa Senhora da Assunção, de Cabo Frio, a qual a cidade e a Capela pertenciam. Após a emancipação político-administrativa de Armação dos Búzios e a criação da Paróquia de Sant'Anna e Santa Rita de Cássia, o povo de Armação dos Búzios não recebeu mais a Bandeira do Divino de Cabo Frio. Mesmo assim, a devoção ao Divino Espírito Santo, o amor e a saudade permaneceram no coração do povo mais antigo.

Para amenizar essa saudade, a cidade de Saquarema, que

tem devoção tricentenária ao Divino Espírito Santo, anualmente visita a Senhora Sant'Anna com a sua Folia do Divino, trazendo alegria ao novenário da Padroeira de Armação dos Búzios e alimentando a devoção popular à Terceira Pessoa da Santíssima Trindade.

Este ano, a Paróquia de Sant'Anna e Santa Rita de Cássia, por meio de um coletivo criado na comunidade de Sant'Anna (festeiros do Divino e Sociedade Civil) realizará a primeira Festa do Divino Buziana, nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho, na histórica Capela de Sant'Anna. O evento tem apoio da Prefeitura de Búzios, por

meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e comércio local.

A Festa do Divino Buziana trará todo o glamour e tradição da Corte Imperial. A chegada do menino Imperador, a coroação, o cortejo pelas ruas da cidade, a soltura do preso, as danças, além da distribuição de doces. A festa vem sendo construída desde 2015, através de muita pesquisa, da escuta dos devotos de Sant'Anna, São Pedro, do Espírito Santo e da Sociedade Civil, com ajuda do ex-pároco de Búzios, padre Cosme Navarro, do pároco da Paróquia de Sant'Anna e Santa Rita de Cássia, padre Douglas, e

do vigário paroquial, padre Lucas. Há três meses, a Bandeira do Divino está visitando os moradores e comerciantes do município.

A Festa do Divino popularizou-se e ganhou elementos e características em Portugal, no início do séc. XIV. A festa surgiu a partir das súplicas e lágrimas da rainha de Portugal, Dona Isabel, esposa do rei D. Diniz, que fez uma promessa ao Espírito Santo pedindo que a paz reinasse em seu país. A Rainha Dona Isabel, depois canonizada como Santa Isabel de Portugal, mandou construir a Igreja do Espírito Santo, em Alenquer, no ano de



1279. A comemoração do Divino integra o calendário cultural e religioso dos portugueses desde o sé-

culo XIV. Essa tradição foi então trazida por eles para o Brasil, durante o período colonial do nosso país.

Petrópolis é incluída no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana

O governador Cláudio Castro aprovou na última quinta-feira (29), no Palácio Guanabara, junto ao Conselho Deliberativo do Instituto Rio Metrópole (IRM), a inclusão do município de Petrópolis no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e cinco novos projetos de desenvolvimento regional.

A inclusão de Petrópolis no Plano Estratégico permite que a cidade seja modelada como as cidades metropolitanas, no que diz respeito à reconstrução espacial, saneamento,

resiliência ambiental, habitação, equipamentos sociais, mobilidade, valorização do patrimônio ambiental, construído e cultural, e expansão econômica e gestão pública. Já os novos estudos anunciados foram bem recebidos pelo conselho deliberativo, formado pelo governador Cláudio Castro, que o preside, além dos 22 prefeitos dos municípios que integram a Região Metropolitana e por representantes da sociedade civil.

O encontro contou com a presença do governador Cláudio Castro, do presidente do IRM, Davi Perini Vermelho, do

secretário de Estado de Governo, Bernardo Rossi, do secretário de Planejamento e Gestão, Adilson Farias, de deputados federais e estaduais. Prefeitos ou representantes dos municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Niterói, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti e Seropédica também estavam na reunião.

Os novos estudos

Entre os novos projetos

aprovados, a adoção da Metodologia Building Information Modelling (BIM) (ou Modelagem da Informação da Construção, no português) visa a elaboração de projetos, estratégias, capacitação e fiscalização de acordo com este sistema de construção civil. O Cinturão de Monitoramento Integrado do Sistema de Transporte de Cargas e Passageiros prevê um novo sistema de controle de circulação de carros de passeio, transportes coletivos e veículos de carga.

Já o Plano de Eficiência e Transição Energética vai iden-

tificar oportunidades, mensurar o consumo e modelar a transição das matrizes dos municípios. O Inventário Metropolitano de Crédito de Carbono e Ativos Verdes pretende identificar áreas geradoras de crédito de carbono, o valuation de áreas potenciais e a certificação de áreas para comercialização.

Já a Infovia Metropolitana tem por foco viabilizar a transmissão de voz e imagens em alta velocidade, bem como a implementação de banda larga para atender o Governo do Estado em todos os municípios da Região Metropolitana.